



Rincão, 26 de maio de 2015.

Lei nº. 2034/2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2015, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.09.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA:- 02.09.02 ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO:- 27.812.0043.2038 Atividade

FICHA:- 302

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 30.000,00

FICHA:- 303

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 10.000,00

FICHA:- 304 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (Projeto Esporte Social)

VALOR:- 20.000,00

TOTAL :- 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.08.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.08.02 SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES

CLASSIFICAÇÃO:- 18.541.0041.2018 Atividade



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



FICHA:- 293

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 30.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.10.00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE EXECUTORA:- 02.10.02 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0045.2047 Atividade

FICHA:- 317

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 30.000,00

TOTAL:- 60.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 2006/14, 14 de outubro de 2014, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br